



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 4.387/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município de Matelândia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - Das Metas Fiscais;
- II - Das Prioridades da Administração Municipal;
- III - Da Estrutura dos Orçamentos;
- IV - Das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - Das Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades Municipais das Administrações Direta e Indireta que se utilizam de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi elaborado de acordo com o manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação se constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e as Providências a adotar no caso de sua ocorrência.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I

- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício a que se refere e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam como parâmetro o Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices constantes do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o do Paraná da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, estabelece um comparativo entre Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A renúncia será acompanhada das medidas de compensação provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios financeiros de 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para os exercícios financeiros de 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme anexo próprio.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser revisada, mediante a edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo, com a finalidade de mantê-la sempre atualizada, mediante a inclusão, alteração ou supressão de programas, objetivos, metas e ações, visando sua adequação ao cenário econômico nacional, mediante a indicação dos recursos necessários para a sua cobertura.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício financeiro de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, na forma do que preceituam os arts. 1º, § 1º 4º, I, "a" e 48 da LRF.

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício financeiro de 2020 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, sobretudo com relação a incentivos fiscais autorizados, às projeções de inflação e de crescimento econômico, do período, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, art. 12 da LRF.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes acompanhados das respectivas memórias de cálculo, art. 12, § 3º da LRF.

Art. 25 Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da arrecadação poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as respectivas fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentações financeiras nos montantes necessários, para as dotações abaixo, art. 9º da LRF:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentações financeiras, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para o exercício financeiro de 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, art. 4º, § 2º da LRF.

Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso ocorram, serão suportados pelos recursos da Reserva de Contingência, e também, do Excesso de Arrecadação, se houver, e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,30% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na forma do que preceitua o art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, e art. 8º art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de julho de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, art. 5º, § 5º da LRF.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 30 A Lei Orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

Parágrafo Único. Se, no decorrer do exercício financeiro, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

Art. 31 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 32 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 33 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolsos para suas Unidades Gestoras, arts. 8º e 13 da LRF.

Art. 34 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, arts. 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF.

Art. 35 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento das receitas, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 36 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e de acordo com o que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64, bem como observado o disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1.988, art. 4º, I, "f", e art. 16 da LRF, e Lei 13.019/2014, mediante a celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração, ou Acordo de Cooperação, através dos quais fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar plano para aplicação dos recursos.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão, a qualquer tempo, à fiscalização do Poder Público Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de auxílios e subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário, do valor transferido e do objeto do respectivo convênio, termo de Fomento ou termo de Colaboração;

III – demonstrativo de que haverá expansão dos serviços prestados por parte da entidade beneficiária, e de que é mais econômico ao Poder Público repassar o recurso, do que prestar diretamente o serviço, na forma do que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4º A liberação de recursos para as referidas entidades estará condicionada à celebração de convênio ou termo de Fomento ou termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e a mesma, para um período não superior a vigência do Plano Plurianual, bem como a apresentação da prestação de contas de parcelas anteriormente recebidas.

§ 5º É vedado o repasse de recursos à entidade cujos processos de prestação de contas sejam julgados irregulares, ou enquanto as irregularidades não forem sanadas.

§ 6º Por se tratarem de recursos públicos, mesmo repassados às entidades mencionadas no "caput" deste artigo, os referidos valores estarão sujeitos às normas de execução impostas à Administração Pública.

§ 7º. É expressamente vedado à entidade beneficiária o repasse de recursos recebidos por força de convênio à terceira entidade.

§ 8º Para habilitar-se, bem como para receber os referidos recursos a entidade terá que comprovar a sua regularidade fiscal, na forma do preceituado no § 3º do artigo 195 da C.F./88.

Art. 37 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, art. 16, § 3º da LRF.

Art. 38 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, art. 45 da LRF.

Art. 39 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes, comprovado o interesse público, e previstos recursos na lei orçamentária anual, art. 62 da LRF.

Art. 40 A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2020, dar-se-á a preços correntes.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a manter atualizados os valores constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2020, pela variação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução e após trimestralmente pela variação acumulada do índice mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 42 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser efetuada por Decreto do Prefeito Municipal, art. 167, VI da CF/88.

Art. 43 - Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato do chefe respectivo, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício financeiro de 2020, art. 167, I da CF/88.

Art. 44 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro, art. 4º, "e" da LRF.

Art. 45 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, art. 4º, I, "e" da LRF.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 16% (dezesseis por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 47 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica do Poder Legislativo, art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 48 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, art. 31, § 1º, II da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, art. 169, § 1º, II da CF/88.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 50 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020 acrescida de 5%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, art. 71 da LRF.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 51 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificados e comprovado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, art. 22, Parágrafo Único, V da LRF.

Art. 52 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, arts. 19 e 20:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

comissão;

III - redução em até 20% (vinte por cento), das despesas com servidores ocupantes de cargo em

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Demissão de servidores não estáveis.

Art. 53 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 54 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, art. 14 da LRF.

Art. 55 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, art. 14 § 3º da LRF.

Art. 56 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, art. 14, § 2º da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 58 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo Único. Serão de responsabilidade do agente que der causa, as multas e juros incorridos pelo ente, em face da ação ou omissão dolosa e/ou culposa deste.

Art. 59 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos, pelos seus respectivos saldos, no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, art. 167 § 2º da CF/88.

Art. 60 O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61 Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI N° 4.388/2019

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DAS RECEITAS E A FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas da Lei Orçamentária Anual do Município de Matelândia para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere no valor de R\$ 83.242.347,02 (Oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos), compreendendo:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBRAS EM ANDAMENTO

| Descrição da Obra | Valor Estimado(R\$) | Situação | Percentual Medido (%) | Fonte de Recurso |
|--|---------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | 339.633,33 | Em andamento | 26,70 | Próprio + Federal |
| EXECUÇÃO DE 4.934,60M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE AGROCAFFÉ/IRÁ. | 366.640,09 | Em andamento | 10,00 | Próprio |
| CONSTRUÇÃO DE 20 MORADIAS POPULARES, TERMO DE COMPROMISSO N. 4500047958-ITAIPU | 1.068.378,59 | Em andamento | 7,43 | ITAIPU |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CRUZEIRINHO E SILVA JARDIM | 229.757,39 | Em andamento | 11,96 | Próprio + Federal |
| DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LERIDES P. LIMA - JARDIM TROPICAL - CONVENIO 431/2018/AGUASPARANÁ | 813.995,14 | Em andamento | 95,24 | Próprio + Estadual |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA RUA BENTO GONÇALVES ENTRE A AVENIDA GARIBALDI E RUA CARLOS TURRI, COM ÁREA TOTAL DE 1.561,00 M² | 100.745,21 | Em andamento | 0,00 | Próprio |
| EXECUÇÃO DE RECAPE EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA COM ÁREA TOTAL DE 11.273,90M². EM TRECHOS DAS RUAS: RIO DE JANEIRO PATRIMÔNIO 5748, COPACABANA PATRIMÔNIO 5747, CARLOS GOMES PATRIMÔNIO 5745 E AVENIDA NEREU RAMOS PATRIMÔNIO 5737, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 865615/2018 – MDR/CAIXA - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO | 527.480,57 | Em andamento | 0,00 | Próprio + Federal |
| EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO NA ÁREA INTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO OLÍVO CONSTANTINO BIAZUS. PATRIMÔNIO 5639, CONTRATO DE REPASSE Nº 873670/2018/MC/CAIXA | 501.983,95 | Em andamento | 0,00 | Próprio + Federal |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I – RECEITAS CONSOLIDADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2020
Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA 2019 | PREVISÃO | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2017 | 2018 | | 2020 | 2021 |
| Receitas Correntes | 72.170.614,63 | 79.472.122,85 | 82.692.106,37 | 90.890.916,84 | 95.870.293,21 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.977.232,93 | 8.599.713,84 | 9.035.627,24 | 9.239.928,10 | 10.431.168,84 |
| Contribuições | 3.444.166,93 | 3.543.039,86 | 3.858.788,34 | 4.262.000,28 | 4.459.312,29 |
| Receita Patrimonial | 559.866,44 | 1.448.343,39 | 1.286.240,79 | 1.490.834,28 | 1.484.160,26 |
| Receita Agronegociação | 0,00 | 4.069,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 51.380,43 | 34.207,14 | 128.145,11 | 137.756,10 | 148.087,70 |
| Transferências Correntes | 58.679.513,64 | 63.158.853,40 | 65.534.955,70 | 72.592.098,44 | 75.648.316,96 |
| Outras Receitas Correntes | 2.458.445,23 | 2.463.895,47 | 2.848.349,19 | 3.168.299,74 | 3.699.247,16 |
| Receitas de Capital | 2.093.121,57 | 4.134.370,82 | 1.230.345,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 148.752,72 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.944.368,83 | 4.134.370,82 | 1.230.345,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária | 2.781.303,77 | 3.043.067,30 | 3.217.005,41 | 3.799.896,76 | 3.717.651,88 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 2.781.303,77 | 3.043.067,30 | 3.217.005,41 | 3.799.896,76 | 3.717.651,88 |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agronegociação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções da Receita | -9.700.085,34 | -10.396.422,05 | +10.305.580,84 | -11.468.506,58 | -11.909.248,19 |
| Reserva | 0,00 | -23.941,67 | 0,00 | -5.596,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | -180.829,19 | -227.376,46 | -74.268,65 | -261.417,77 | -85.688,04 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDEF | -8.827.366,37 | -9.507.350,13 | -9.946.462,88 | -11.175.399,28 | -11.494.381,16 |
| Outras Deduções | -691.889,78 | -637.753,79 | -284.849,33 | -26.093,53 | -329.178,99 |
| TOTAL. | 67.144.954,63 | 76.243.138,92 | 76.833.875,92 | R\$ 242.307,02 | R\$ 678.696,90 |
| | | | | | 92.044.210,74 |

Comentários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

RS

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA RGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024 O-6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I a – RECEITAS DETALHADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2020

Consolidado

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 6.977.232,95 | |
| 2018 | 8.599.713,84 | 123,25 |
| 2019 | 9.035.627,24 | 105,07 |
| 2020 | 9.239.928,10 | 102,26 |
| 2021 | 10.431.168,84 | 112,89 |
| 2022 | 10.900.371,44 | 104,50 |

Nota:

| Contribuições | | |
|---------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 3.444.166,93 | |
| 2018 | 3.563.039,86 | 103,45 |
| 2019 | 3.858.788,34 | 108,30 |
| 2020 | 4.262.000,28 | 110,45 |
| 2021 | 4.459.312,29 | 104,63 |
| 2022 | 4.659.981,34 | 104,50 |

Nota:

| Receita Patrimonial | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 559.866,44 | |
| 2018 | 1.448.343,39 | 258,69 |
| 2019 | 1.286.240,79 | 88,81 |
| 2020 | 1.490.834,28 | 115,91 |
| 2021 | 1.484.160,26 | 99,55 |
| 2022 | 1.550.947,47 | 104,50 |

Nota:

| Receita de Serviços | | |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 51.389,45 | |
| 2018 | 34.207,14 | 66,56 |
| 2019 | 128.145,11 | 374,62 |
| 2020 | 137.756,00 | 107,50 |
| 2021 | 148.087,70 | 107,50 |
| 2022 | 154.751,65 | 104,50 |

Nota:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

1 a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

| Outras Receitas Correntes | | |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 2.458.445,22 | |
| 2018 | 2.463.895,47 | 100,22 |
| 2019 | 2.848.349,19 | 115,60 |
| 2020 | 3.168.299,74 | 111,23 |
| 2021 | 3.699.247,16 | 116,76 |
| 2022 | 3.865.713,28 | 104,50 |

Nota:

| Operações de Crédito | | |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 148.752,72 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 20.000,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

| Transferências de Capital | | |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2017 | 1.944.368,85 | |
| 2018 | 4.134.370,82 | 212,63 |
| 2019 | 1.230.345,00 | 29,76 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SIC, MUNIC, FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024 O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II – DESPESAS CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020
Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 62.211.109,41 | 65.538.567,66 | 75.142.472,08 | 79.791.698,46 | 83.495.649,61 | 87.652.458,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.275.889,02 | 37.611.820,76 | 40.774.736,53 | 46.047.205,20 | 46.456.357,88 | 48.766.324,97 |
| Juros e Encargos da Dívida | 211.568,50 | 243.800,82 | 153.000,00 | 277.350,00 | 298.151,25 | 313.058,81 |
| Outras Despesas Correntes | 27.723.651,89 | 27.682.946,08 | 34.214.735,55 | 33.467.143,26 | 36.741.140,48 | 38.573.074,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 5.265.500,58 | 6.172.428,24 | 8.482.654,02 | 1.987.945,87 | 1.937.266,72 | 2.033.702,76 |
| Investimentos | 4.570.902,10 | 5.514.359,67 | 7.673.129,02 | 941.158,56 | 893.737,31 | 937.996,91 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 694.598,48 | 628.068,57 | 809.525,00 | 1.046.587,31 | 1.043.529,38 | 1.095.705,85 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 1.210.617,15 | 1.462.702,69 | 2.245.780,57 | 2.358.069,60 |
| TOTAL (IV=I+II+III) | 67.476.609,99 | 71.710.995,90 | 84.835.743,25 | 83.242.347,02 | 87.678.696,90 | 92.044.230,75 |

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

Comentários

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 05(0)24/0-6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a – DESPESA DETALHADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 62.211.109,41 | |
| 2018 | 65.538.567,66 | 105,35 |
| 2019 | 75.142.472,08 | 114,65 |
| 2020 | 79.791.698,46 | 106,19 |
| 2021 | 83.495.649,61 | 104,64 |
| 2022 | 87.652.458,39 | 104,98 |

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 34.275.889,02 | |
| 2018 | 37.611.820,76 | 109,73 |
| 2019 | 40.774.736,53 | 108,41 |
| 2020 | 46.047.205,20 | 112,93 |
| 2021 | 46.456.357,88 | 100,89 |
| 2022 | 48.766.324,97 | 104,97 |

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 211.568,50 | |
| 2018 | 243.800,82 | 115,23 |
| 2019 | 153.000,00 | 62,76 |
| 2020 | 277.350,00 | 181,27 |
| 2021 | 298.151,25 | 107,50 |
| 2022 | 313.058,81 | 105,00 |

Nota:

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 27.723.651,89 | |
| 2018 | 27.682.946,08 | 99,85 |
| 2019 | 34.214.735,55 | 123,59 |
| 2020 | 33.467.143,26 | 97,81 |
| 2021 | 36.741.140,48 | 109,78 |
| 2022 | 38.573.074,60 | 104,99 |

Nota:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 5.265.500,58 | |
| 2018 | 6.172.428,24 | 117,22 |
| 2019 | 8.482.654,02 | 137,43 |
| 2020 | 1.987.945,87 | 23,44 |
| 2021 | 1.937.266,72 | 97,45 |
| 2022 | 2.033.702,76 | 104,98 |

Nota:

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 4.570.902,10 | |
| 2018 | 5.544.359,67 | 121,30 |
| 2019 | 7.673.129,02 | 138,40 |
| 2020 | 941.358,56 | 12,27 |
| 2021 | 893.737,34 | 94,94 |
| 2022 | 937.996,91 | 104,95 |

Nota:

Inverções Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 694.598,48 | |
| 2018 | 628.068,57 | 90,42 |
| 2019 | 809.525,00 | 128,89 |
| 2020 | 1.046.587,31 | 129,28 |
| 2021 | 1.043.529,38 | 99,71 |
| 2022 | 1.095.705,85 | 105,00 |

Nota:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2017 | 0,00 | |
| 2018 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 1.210.617,15 | 0,00 |
| 2020 | 1.462.702,69 | 120,82 |
| 2021 | 2.245.780,57 | 153,54 |
| 2022 | 2.358.069,60 | 105,00 |

Nota:

MATELÂNDIA 16 de dezembro de 2019

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024/O-6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2020
Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PRESA | | |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2017 | 2018 | | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | |
| Receita Tributária | 72.170.613,63 | 70.498.053,10 | 82.692.106,37 | 90.890.916,84 | 95.870.293,21 | 100.604.448,88 |
| Receitas de Contribuições | 6.977.232,95 | 8.599.713,84 | 9.015.627,34 | 9.239.928,10 | 10.431.168,84 | 10.900.571,44 |
| Receita Patrimonial | 3.444.166,93 | 3.563.039,86 | 3.858.788,34 | 4.262.000,28 | 4.459.312,29 | 4.659.981,34 |
| Aplicações Financeiras (II) | 559.866,44 | 1.448.343,19 | 1.286.240,79 | 1.490.814,28 | 1.484.160,26 | 1.550.947,47 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 1.172.613,69 | 1.420.500,00 | 1.352.873,06 | 1.413.752,35 |
| Receita de Serviços | 51.329,45 | 34.207,14 | 113.607,10 | 70.334,28 | 131.287,20 | 137.195,12 |
| Transferências Correntes | 58.679.513,64 | 63.158.853,40 | 65.534.955,72 | 72.592.098,44 | 75.648.316,96 | 79.472.483,70 |
| Outras Receitas Correntes | 2.458.445,22 | 2.463.895,47 | 2.848.349,19 | 3.168.299,74 | 3.690.247,16 | 3.865.713,28 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II) | 71.610.748,19 | 78.019.709,71 | 81.519.472,64 | 89.470.416,84 | 94.517.120,15 | 99.190.696,53 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 2.093.121,87 | 4.134.370,82 | 1.230.345,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (V) | 148.732,72 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Ativos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.944.368,85 | 4.134.170,82 | 1.230.345,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 1.944.368,85 | 4.134.170,82 | 1.230.345,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (IX) | -9.700.085,34 | -10.396.422,05 | -10.305.580,86 | -11.468.766,38 | -11.909.248,19 | -12.445.164,35 |
| Renomina | 0,00 | -23.941,67 | 0,00 | -5.596,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | -180.829,19 | -227.376,46 | -74.268,65 | -261.677,77 | -85.088,04 | -89.544,00 |
| Dedução da Receita para a formação do FUNDDEB | -8.297.366,37 | -9.507.350,13 | -9.946.462,88 | -11.175.399,28 | -11.494.381,16 | -12.011.628,31 |
| Outras Deduções | -691.889,78 | -637.753,79 | -284.849,33 | -26.043,33 | -329.178,99 | -343.992,04 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I+II+III+IV) | 63.855.031,70 | 71.757.658,48 | 72.444.236,82 | 78.001.650,26 | 82.088.171,96 | 86.745.532,18 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 62.211.109,41 | 65.533.567,66 | 75.142.472,08 | 79.791.698,46 | 87.495.649,61 | 87.652.458,19 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.275.889,92 | 37.611.820,76 | 40.774.736,53 | 46.047.205,20 | 46.456.357,88 | 48.766.324,97 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 211.568,50 | 241.800,82 | 151.000,00 | 277.159,00 | 298.151,25 | 313.058,81 |
| Outras Despesas Correntes | 27.722.631,89 | 27.682.946,08 | 34.214.733,55 | 33.467.143,26 | 36.741.140,48 | 38.573.074,60 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 61.999.540,91 | 65.294.766,84 | 74.989.472,08 | 79.514.348,46 | 83.197.498,36 | 87.339.399,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | | | | | | |
| Investimentos | 5.269.500,58 | 6.172.428,24 | 8.482.654,02 | 1.987.945,87 | 1.937.266,72 | 2.013.702,76 |
| Inversões Financeiras | 4.570.902,10 | 5.544.359,67 | 7.671.129,02 | 941.358,56 | 893.737,34 | 937.996,91 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 694.598,48 | 628.068,57 | 809.525,00 | 1.046.587,31 | 1.043.529,38 | 1.095.765,85 |
| DESPESA FISCAIS CAPITAL (XV) = (XII - XIV) | 4.570.902,10 | 5.544.359,67 | 7.671.129,02 | 941.358,56 | 893.737,34 | 937.996,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 1.210.617,15 | 1.462.702,69 | 2.215.780,47 | 2.358.069,60 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI) | 66.578.443,01 | 70.839.126,51 | 83.873.218,25 | 81.918.489,71 | 86.337.016,27 | 90.635.466,88 |
| DESPESA TOTAL | 67.476.609,99 | 71.710.995,90 | 84.835.743,25 | 83.242.347,02 | 87.678.696,90 | 92.044.230,75 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = X - XVII | -2.715.411,31 | 918.531,97 | -11.428.981,43 | -3.916.759,45 | -3.728.844,31 | -3.889.933,90 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVII + II + XI) | -2.367.113,37 | 2.123.074,54 | -10.409.347,74 | -2.773.689,45 | -2.674.122,50 | -2.789.240,37 |

FONTE: Sistema Eletrônico Gobal Póblco, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16/12/2019 às 10h 00m 47s

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGNATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024 Q-6



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL, Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

2020
Consolidado

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2017 b | 2018 c | 2019 d | 2020 e | 2021 f | 2022 g |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.690.670,35 | 1.735.520,43 | 1.202.372,38 | 1.262.491,00 | 1.313.020,70 | 1.372.106,63 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.511.136,72 | 9.681.909,24 | 9.345.089,62 | 10.022.344,10 | 10.423.476,49 | 10.892.532,93 |
| Ativo Disponível | 6.519.136,53 | 9.393.022,09 | 9.618.923,53 | 10.089.367,61 | 10.493.182,53 | 10.965.375,75 |
| Haveres Financeiros | 412.182,88 | 433.547,51 | 376.665,59 | 395.198,87 | 411.328,24 | 429.838,01 |
| (-1) Restos a Pagar Processados | 440.182,69 | 144.661,26 | 440.497,50 | 462.522,38 | 481.034,28 | 502.680,83 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V) | -4.820.466,37 | -7.946.388,79 | -8.342.717,21 | -8.759.853,10 | -9.110.455,79 | -9.520.426,30 |

| RESULTADO NOMINAL | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
|-------------------|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 1.554.754,10 | -3.125.927,42 | -396.328,45 | -417.115,86 | -350.602,69 | -409.970,51 |

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 6.375.220,47)

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA RGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024/Q-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - Montante da Dívida Pública Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

RS

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.341.919,53 | 1.690.670,35 | 1.735.520,45 | 1.202.372,38 | 1.262.491,00 | 1.313.020,70 | 1.372.106,63 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 2.341.919,53 | 1.690.670,35 | 1.735.520,45 | 1.202.372,38 | 1.262.491,00 | 1.313.020,70 | 1.372.106,63 |
| DÍVIDAS (II) | 8.717.140,00 | 6.511.136,72 | 9.681.900,24 | 9.545.089,61 | 10.022.344,10 | 10.423.476,49 | 10.892.532,93 |
| Ativo Disponível | 7.496.249,76 | 6.539.136,53 | 9.393.022,99 | 9.608.421,53 | 10.089.367,61 | 10.493.182,53 | 10.965.175,75 |
| Haveres Financeiros | 1.433.540,25 | 412.182,88 | 433.547,51 | 376.465,59 | 395.498,87 | 411.328,24 | 429.838,01 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 212.650,01 | 440.182,69 | 144.661,26 | 440.497,50 | 462.522,38 | 481.034,28 | 502.680,83 |
| DCL (III) = (I) - (II) | -6.375.220,47 | -4.820.466,37 | -7.946.388,79 | -8.342.717,21 | -8.759.853,10 | -9.110.455,79 | -9.520.426,30 |

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

Comentários

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGNATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024-O-6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | 2021 | | | 2022 | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|--------|--------|
| | Valor Corrente | Vulor Constante | % PIB %RCL | Valor Corrente | Vulor Constante | % PIB %RCL | Valor Corrente | Vulor Constante | % PIB %RCL | | | |
| Receita Total | R\$ 242.047,00 | 26.657.462,24 | 19,16% | 117.93 | 47.638.666,34 | 30.291.846,00 | 20,00% | 119.79 | 32.044.230,74 | 30.662.720,00 | 20,70% | 114,80 |
| Receitas Primárias (I) | R\$ 001.450,00 | 74.612.722,32 | 10,16% | 110,47 | 32.608.151,46 | 54.418.501,12 | 18,41% | 112,06 | 66.715.572,19 | 50.019.220,21 | 19,06% | 112,90 |
| Despesa Total | R\$ 242.047,02 | 26.657.462,34 | 19,16% | 117,93 | 47.638.666,36 | 30.291.846,00 | 20,00% | 119,79 | 32.044.230,74 | 30.662.720,04 | 20,70% | 114,80 |
| Despesa Primária (II) | R\$ 918.409,71 | 78.390.825,00 | 10,05% | 31.596 | 36.137.016,27 | 39.063.201,71 | 19,28% | 117,93 | 41.635.416,00 | 79.429.153,61 | 20,65% | 112,96 |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | R\$ 181.294,45 | 31.748.161,31 | 0,91% | 7,58 | 3.428.844,71 | 3.414.692,50 | 0,83% | 3,93 | 3.581.043,90 | 3.408.013,20 | 0,93% | 3,06 |
| Resultado Nominal | -417.135,02 | 3.098.123,07 | 0,39% | 0,39 | 259.002,66 | 321.054,73 | 0,20% | -0,48 | 209.970,51 | 219.276,56 | 0,03% | -0,53 |
| Dívida Pública Consolidada | R\$ 262.891,00 | 1.206.125,39 | 0,24% | 1,79 | 1.313.020,00 | 1.382.399,01 | 0,10% | 1,79 | 1.372.100,00 | 1.282.442,00 | 0,31% | 1,79 |
| Dívida Consolidada Líquida | R\$ 154.851,00 | 8.382.634,5 | 2,0% | 12,40 | 9.118.155,79 | 4.142.901,21 | -2,00% | -12,45 | 9.520.426,20 | 8.343.209,00 | 2,10% | 12,39 |
| Receitas Primárias n/nc PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo PPP (VI) = (IV)-(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Integrado Público, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16/dez/2019 às 10h e 57m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2020 | | | 2021 | | | 2022 | | |
|---|---------------------------------|--|----------------|---|--|----------------|----------------------------------|--|---|
| | PIB real (crescimento % anual) | | | Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (médio % anual) | | | Câmbio (R\$ US\$ - Final do Ano) | | Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação |
| PIB real (crescimento % anual) | | | 1,50 | | | 1,50 | | | 1,50 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (médio % anual) | | | 7,00 | | | 7,00 | | | 7,00 |
| Câmbio (R\$ US\$ - Final do Ano) | | | 3,80 | | | 3,80 | | | 3,80 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | | | 4,50 | | | 4,50 | | | -1,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | | | 429.900.000,00 | | | 436.340.000,00 | | | 442.885.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2020 | 2021 | 2022 |
|--------|--------|--------|
| 1,0450 | 1,0920 | 1,1411 |

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstridos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor correto, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54

20X1

Índice para Deflação:

$(1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X1 - 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)$

Cálculo do Valor constante

Valor correto / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$(1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X2 - 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$(1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X1 - 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100) \times (1 + \text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantiu da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.40, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA RGINATO
SFC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024 O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Consolidado

| ESPECIFICAÇÃO | I Metas Previstas 2018 (a) | % PIB | % RCL | I Metas Realizadas 2018 (b) | % PIB | % RCL | R\$ (1) | |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------|--------|--------------------------------------|--------|--------|------------------------|-----------------------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | Variação (%) (c/a) x 100 |
| Receita Total | 69.918.280,08 | 16,82 | 127,04 | 76.253.138,92 | 18,339 | 138,55 | 6.334.858,84 | 9,06 |
| Receitas Primárias (I) | 66.925.710,91 | 16,096 | 121,61 | 73.210.071,62 | 17,608 | 133,03 | 6.284.354,71 | 9,39 |
| Despesa Total | 70.023.961,10 | 16,841 | 127,24 | 71.710.995,90 | 17,247 | 130,36 | 1.687.034,80 | 2,41 |
| Despesas Primárias (II) | 68.943.961,10 | 16,581 | 125,27 | 70.830.126,51 | 17,037 | 128,72 | 1.895.165,41 | 2,75 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -2.018.244,19 | -0,485 | -3,67 | 2.370.945,11 | 0,570 | 4,51 | 4.389.139,30 | -217,48 |
| Resultado Neutro | -3.125.922,42 | -0,752 | -5,68 | -3.125.923,42 | -0,752 | -5,68 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.735.520,43 | 0,317 | 3,15 | 1.699.670,35 | 0,407 | 3,87 | -44.850,10 | -2,58 |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | 7.946.388,79 | -1,911 | -14,44 | 7.946.388,79 | -1,911 | -14,44 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Licead/Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16-dez-2019 às 10h e 58m

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|----------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2018 | 415.789.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018 | 417.200.000,00 |

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

RINU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024 O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Consolidado

ANEXO - Demonstrativo III (LRF, art. 46, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO

| | VALOR A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|---------|-------------------|---------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | R\$ 514.951,63 | R\$ 76.233.138,92 | +11,68% | R\$ 76.833.835,92 | +0,75% | R\$ 82.242.017,02 | +7,49% | R\$ 87.676.696,80 | +5,94% | R\$ 91.624.234,26 | +4,30% |
| Receitas Primitivas (I) | 64.414.598,14 | 73.210.071,62 | +12,01% | 73.510.205,41 | +0,39% | 79.331.815,98 | +7,27% | 83.329.757,82 | +5,34% | 87.602.095,93 | +4,31% |
| Despesa Total | R\$ 913.334,28 | R\$ 111.235,73 | -3,98% | R\$ 160.241,21 | +18,54% | R\$ 181.747,02 | +2,18% | R\$ 198.046,90 | +4,68% | R\$ 198.121,75 | +0,02% |
| Despesas Primárias (II) | 65.097.667,30 | 69.239.366,34 | +6,11% | 81.077.718,25 | +14,40% | 78.727.809,71 | +2,91% | 82.656.816,27 | +4,75% | 86.739.457,09 | +4,76% |
| Resultado Primário (III = I) - (II) | 592.769,18 | 3.970.705,24 | +14,92% | -7.574.454,84 | -152.422 | 624.006,27 | +113.043 | 1.152.941,55 | +16,00% | 812.434,81 | +4,37% |
| Resultado Nominal | 1.554.751,10 | -1.125.922,42 | -149,73% | -39.320,43 | 618,720 | -417.125,16 | -4.988 | -150.002,60 | 13.977 | -409.970,51 | -14,48% |
| Dívida Pública Consolidada | R\$ 80.670,00 | R\$ 735.320,45 | +2,58% | R\$ 202.372,38 | +14,34% | R\$ 262.491,00 | +2,76% | R\$ 311.020,70 | +3,40% | R\$ 312.106,63 | +0,31% |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -4.820.466,37 | -2.946.103,70 | +9,23% | R\$ 342.717,24 | +4,75% | R\$ 749.853,10 | +4,76% | R\$ 111.455,79 | +3,84% | R\$ 539.426,30 | +4,50% |

ESPECIFICAÇÃO

| | VALOR A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|------------|-------------------|---------|-------------------|---------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | R\$ 71.015.399,81 | R\$ 79.634.530,17 | +8,36% | R\$ 76.433.875,92 | +3,71% | R\$ 81.637.461,28 | +5,34% | R\$ 80.291.846,98 | -0,79% | R\$ 89.294.661,52 | +10,04% |
| Receitas Primitivas (I) | R\$ 69.830.612,37 | R\$ 76.504.524,84 | +8,71% | R\$ 71.503.265,41 | +4,66% | R\$ 75.434.752,11 | +5,20% | R\$ 76.767.177,40 | +1,04% | R\$ 76.769.806,49 | +0,03% |
| Despesa Total | R\$ 1.463.779,13 | R\$ 1.266.241,34 | -2,44% | R\$ 1.046.213,25 | -10,69% | R\$ 1.004.542,61 | -3,01% | R\$ 921.700,45 | -8,41% | R\$ 292.456,18 | -0,49% |
| Despesas Primitivas (II) | R\$ 641.112,89 | R\$ 72.335.137,82 | +2,90% | R\$ 1.021.718,25 | +10,73% | R\$ 13.337.616,95 | +8,61% | R\$ 16.013.053,10 | +8,47% | R\$ 16.017.886,95 | +0,48% |
| Resultado Primário (III = I) - (II) | -642.680,32 | 4.149.387,02 | +115,48% | -2.124.454,84 | -154.781 | 597.115,18 | -1.348,466 | 1.024.122,30 | -44,407 | 711.479,51 | -50,86% |
| Resultado Nominal | 1.675.664,39 | 1.266.585,93 | +15,03% | -306.325,15 | -24,213 | -309.179,07 | -0,713 | 321.164,73 | 24,328 | 349.276,55 | 10,63% |
| Dívida Pública Líquida | R\$ 1.113.924,79 | R\$ 1.113.618,87 | -0,30% | R\$ 1.201.372,38 | +8,33% | R\$ 1.201.125,36 | -0,176 | R\$ 1.202.391,91 | +0,476 | R\$ 1.202.442,09 | +0,08% |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -3.226.349,64 | -8.305.976,29 | +57,06% | R\$ 342.717,24 | +4,75% | R\$ 342.634,35 | +0,476 | R\$ 342.900,23 | +0,476 | R\$ 343.200,65 | +0,06% |

Fonte: Sistêm Public Finance Portal, Instituto Brasileiro da Fazenda (IBF), 2019, 100%.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidada

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| | | ÍNDICE DE INFLAÇÃO | | | |
|------|------|--------------------|------|------|------|
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| 2,95 | 3,75 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |

valor corrente x 1,0842 valor corrente x 1,0450 valor corrente + 1,0450 valor corrente + 1,0920 valor corrente + 1,1412

* Inflação Média (%) anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Evolução do Patrimônio Líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2020

Consolidado

ANH - Demonstrativo 4 (LEI, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PATRIMÔNIO CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | % | % | % |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16/12/2019 às 11h e 00min.

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024/O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

Consolidado

ANF - Demonstrativo 5 (LRF, art.46, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2018 (a) | 2017 (b) | 2016 (c) |
|--|---------------------|-------------|------------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.448.343,39 | 0,00 | 32.150,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 32.150,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.448.343,39 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 1.448.343,39 | 0,00 | 32.150,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2018 (d) | 2017 (e) | 2016 (f) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 6.150.634,24 | 5.246.105,27 | 6.023.300,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.150.634,24 | 5.246.105,27 | 6.023.300,02 |
| Investimentos | 5.522.565,67 | 4.551.006,70 | 5.211.627,55 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 628.068,57 | 694.598,48 | 811.672,47 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 6.150.634,24 | 5.246.105,27 | 6.023.300,02 |

| SALDO FINANCEIRO | 2018 (g) = ((b)-(d))+(IIIb) | 2017 (h) = ((b)-(d))+(IIIb) | 2016 (i) = (b) - (II) |
|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| VALOR (III) | -15.039.546,14 | -11.237.255,20 | -5.991.150,02 |

FONTE: Sistema Ustech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16 de dezembro de 2019 às 11h e 01m.

MATELÂNDIA - 16 de dezembro de 2019

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024/O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Consolidado

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| Receitas Previdenciárias - RPPS | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I) | | | |
| Receitas De Contribuições dos Segurados | 4.300.946,40 | 7.753.245,60 | 8.833.917,70 |
| Civil | 1.836.073,73 | 2.110.249,53 | 2.264.732,92 |
| Ativo | 1.836.073,73 | 2.110.249,53 | 2.264.732,92 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 2.781.303,77 | 3.043.067,30 |
| Civil | 0,00 | 2.781.303,77 | 3.043.067,30 |
| Ativo | 0,00 | 2.781.303,77 | 3.043.067,30 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.067.946,75 | 960.303,26 | 1.208.131,97 |
| Receita Imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | 1.067.946,75 | 960.303,26 | 1.208.131,97 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 2.317.983,51 |
| Outras Receitas Correntes | 1.396.925,92 | 1.901.389,04 | 2.317.983,51 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.396.925,92 | 1.901.389,04 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | | | |
| Alvenaria de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)-(I+II) | 4.300.946,40 | 7.753.245,60 | 8.833.917,70 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Consolidado

| Despesas Previdenciárias - RPPS | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 416.725,82 | 421.141,16 | 415.165,66 |
| Despesa Correntes | 416.725,82 | 421.141,16 | 415.165,66 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 4.442.587,65 | 4.864.141,18 | 5.999.615,26 |
| Benefícios - Civil | 4.442.587,65 | 4.864.141,18 | 5.999.615,26 |
| Aposentadorias | 3.361.991,82 | 3.985.896,40 | 4.888.941,30 |
| Pensões | 774.500,65 | 778.050,76 | 886.392,23 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 306.095,18 | 100.194,22 | 224.301,73 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)-(IV+V) | 4.859.313,47 | 5.285.282,54 | 6.414.800,92 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)-(III-VI) | -558.367,87 | 2.467.963,06 | 1.419.116,78 |
| Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores | 2016 | 2017 | 2018 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva Orçamentária do RPPS | 2016 | 2017 | 2018 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes de Recursos Para o Plano Previdenciário do RPPS | 2016 | 2017 | 2018 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Períodico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | -221.512,15 | -131.006,68 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens e Direitos RPPS | 2016 | 2017 | 2018 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 0,00 | 49,99 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 7.865.571,35 | 10.555.031,17 | 13.085.169,04 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 7.868.728,95 | 3.123,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020
Consolidado

| PLANO FINANCEIRO | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 |
| Receitas Previdenciárias - RPPS | | | |
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | | | |
| Receitas De Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Imobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Períodico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | | | |
| Alemanha de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Autorização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS -(X)-(VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias - RPPS | 2016 | 2017 | 2018 |
| ADMINISTRAÇÃO(XII) | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRI VIDA SNCIA(XIII) | | | |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII)-(XI+XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)-(X-XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Consolidado

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | 2.016 | 2.017 | 2.018 |
|---|-------|-------|-------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Consolidado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIMÉ PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | BALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| 2.018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.085.169,04 |
| 2.019 | 9.581.288,60 | 6.798.076,61 | 2.783.211,99 | 15.868.381,03 |
| 2.019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.020 | 10.914.206,70 | 7.290.382,97 | 3.223.823,73 | 19.092.204,76 |
| 2.020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.021 | 11.497.610,19 | 7.605.537,55 | 1.892.072,64 | 22.984.277,60 |
| 2.021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.022 | 12.515.441,51 | 7.790.998,60 | 4.724.442,93 | 27.710.729,53 |
| 2.023 | 13.583.071,60 | 7.870.421,80 | 5.713.250,80 | 33.421.970,73 |
| 2.023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.024 | 14.711.587,74 | 8.179.809,14 | 6.531.778,60 | 39.953.749,33 |
| 2.024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.025 | 15.883.542,47 | 8.246.760,37 | 7.176.782,10 | 47.130.531,43 |
| 2.025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.026 | 17.093.708,42 | 9.213.813,70 | 7.879.894,72 | 55.010.426,15 |
| 2.026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.027 | 18.349.297,71 | 9.383.882,64 | 8.965.415,07 | 63.975.841,22 |
| 2.028 | 19.673.409,07 | 10.510.273,72 | 9.163.135,35 | 73.138.976,57 |
| 2.028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.029 | 20.996.777,58 | 11.329.515,17 | 9.667.262,41 | 82.806.238,98 |
| 2.029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.030 | 22.136.366,09 | 11.843.570,60 | 10.512.795,49 | 93.319.034,47 |
| 2.030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.031 | 23.767.170,02 | 12.135.712,46 | 11.631.457,56 | 104.950.492,03 |
| 2.031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.032 | 25.267.826,33 | 12.900.079,83 | 12.367.746,48 | 117.318.238,51 |
| 2.033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.033 | 26.797.020,22 | 13.471.311,68 | 13.325.708,54 | 130.643.947,03 |
| 2.034 | 28.383.042,64 | 13.871.128,12 | 14.509.914,52 | 145.153.861,57 |
| 2.034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.035 | 30.035.700,51 | 14.550.244,89 | 15.485.455,62 | 160.639.317,19 |
| 2.036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.036 | 31.746.759,53 | 15.406.539,87 | 16.340.189,66 | 176.979.506,85 |
| 2.037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.037 | 32.768.916,89 | 16.058.799,16 | 16.710.107,23 | 193.689.614,58 |
| 2.038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.038 | 33.798.883,73 | 16.611.114,95 | 17.187.768,78 | 210.877.383,36 |
| 2.039 | 34.877.013,63 | 17.161.842,87 | 17.715.170,76 | 228.592.554,12 |
| 2.039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.040 | 35.967.952,92 | 17.489.082,13 | 18.478.870,49 | 247.071.424,61 |
| 2.040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.041 | 37.660.980,01 | 17.966.816,13 | 3.694.163,88 | 250.765.588,49 |
| 2.041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.042 | 37.906.592,31 | 18.444.260,70 | 3.462.338,61 | 254.227.927,10 |
| 2.042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.043 | 37.143.491,14 | 18.749.326,51 | 3.394.164,61 | 257.622.091,71 |
| 2.043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.ejotech.com.br

16/12/2019 Pág. 5/8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LXII DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Consolidado

| | | | | |
|-------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| 2.044 | 22.384.992,76 | 19.291.241,65 | 3.093.751,11 | 269.715.842,82 |
| 2.045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.045 | 22.606.218,01 | 19.966.083,26 | 2.640.114,77 | 263.355.977,50 |
| 2.046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.046 | 22.795.860,60 | 20.478.214,67 | 2.317.645,93 | 265.673.623,52 |
| 2.047 | 22.972.055,24 | 20.955.846,88 | 1.986.208,36 | 267.659.831,88 |
| 2.047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.048 | 23.115.324,73 | 21.314.986,23 | 1.800.338,50 | 269.460.170,38 |
| 2.049 | 23.240.148,26 | 21.573.492,30 | 1.675.655,96 | 271.135.826,34 |
| 2.049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.050 | 23.392.335,45 | 21.992.793,37 | 1.399.541,80 | 272.535.366,22 |
| 2.050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.051 | 23.493.113,14 | 22.415.084,83 | 1.078.028,31 | 273.613.396,53 |
| 2.052 | 23.666.731,69 | 22.670.451,96 | 806.239,71 | 274.509.676,26 |
| 2.052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.053 | 23.779.512,76 | 23.218.134,83 | 561.377,93 | 276.678.575,67 |
| 2.055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.055 | 23.825.471,05 | 23.466.035,49 | 159.435,56 | 277.038.011,23 |
| 2.056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.056 | 23.875.703,18 | 23.597.787,45 | 259.915,73 | 277.297.926,96 |
| 2.057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.058 | 23.893.015,48 | 23.967.189,55 | -74.154,07 | 277.223.772,89 |
| 2.058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.059 | 23.879.144,45 | 23.990.276,65 | -117.132,20 | 277.106.640,69 |
| 2.060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.060 | 23.879.646,77 | 23.947.153,47 | -477.496,70 | 276.939.143,99 |
| 2.061 | 23.885.197,73 | 24.107.177,39 | -221.979,66 | 276.767.164,33 |
| 2.061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.062 | 23.857.474,36 | 24.022.713,19 | -165.218,83 | 276.601.925,50 |
| 2.063 | 23.855.112,28 | 24.063.206,71 | -208.094,43 | 276.393.831,07 |
| 2.063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.064 | 23.842.111,98 | 24.061.054,00 | -218.942,02 | 276.174.889,05 |
| 2.065 | 23.814.425,48 | 23.931.275,42 | -116.849,94 | 276.058.039,11 |
| 2.065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.066 | 23.805.127,75 | 23.874.441,26 | -69.313,51 | 275.988.725,60 |
| 2.066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.067 | 23.784.934,56 | 23.704.889,12 | 80.065,44 | 276.068.791,64 |
| 2.067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.068 | 23.777.514,08 | 23.456.507,35 | 321.006,73 | 276.389.797,77 |
| 2.068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.069 | 23.800.518,41 | 23.407.192,17 | 393.326,24 | 276.783.124,01 |
| 2.069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.070 | 23.800.259,15 | 23.138.300,33 | 661.958,82 | 277.445.062,83 |
| 2.070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.071 | 23.831.958,78 | 22.951.169,04 | 882.819,74 | 278.327.902,57 |
| 2.072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br

16.12.2019 Pag. 6/8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inicio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Consolidado

| | | | | |
|-------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| 2.072 | 23.870.309,98 | 22.744.895,16 | 1.125.414,82 | 279.453.317,39 |
| 2.073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.073 | 23.928.726,11 | 22.554.021,78 | 1.374.104,33 | 240.827.421,72 |
| 2.074 | 23.090.420,43 | 22.287.804,34 | 1.301.616,09 | 282.529.037,81 |
| 2.074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.075 | 24.015.177,00 | 22.014.532,07 | 2.060.644,93 | 284.589.682,74 |
| 2.075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.076 | 24.210.178,00 | 21.928.887,78 | 2.271.391,12 | 286.861.073,86 |
| 2.077 | 24.326.139,02 | 21.936.207,57 | 2.389.931,45 | 289.251.005,31 |
| 2.077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.078 | 24.443.065,25 | 21.783.078,06 | 2.659.987,19 | 291.910.992,50 |
| 2.078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.079 | 24.563.604,07 | 21.545.008,68 | 3.038.303,39 | 294.949.295,89 |
| 2.080 | 24.765.563,15 | 21.465.847,87 | 3.299.715,48 | 298.249.011,37 |
| 2.080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.081 | 24.944.027,83 | 21.311.223,11 | 3.632.804,72 | 301.881.816,09 |
| 2.081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.082 | 25.147.183,54 | 21.103.785,43 | 4.643.398,09 | 305.925.214,18 |
| 2.082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.083 | 25.379.124,78 | 20.901.544,49 | 4.477.580,29 | 310.402.794,47 |
| 2.083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.084 | 25.639.296,88 | 20.718.617,92 | 4.920.678,96 | 315.321.473,43 |
| 2.085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.085 | 25.920.878,12 | 20.484.022,86 | 5.436.855,26 | 320.760.328,69 |
| 2.086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.086 | 26.252.481,92 | 20.409.750,38 | 5.842.731,54 | 326.603.060,23 |
| 2.087 | 26.605.940,14 | 20.512.731,27 | 6.063.206,07 | 332.666.266,30 |
| 2.087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.088 | 26.953.887,29 | 20.528.162,85 | 6.425.724,44 | 339.091.990,74 |
| 2.089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.089 | 27.334.560,34 | 20.466.214,02 | 6.868.346,32 | 345.960.337,00 |
| 2.090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.090 | 27.736.966,18 | 20.312.913,61 | 7.424.052,55 | 353.384.389,61 |
| 2.091 | 28.189.281,02 | 20.305.677,42 | 7.883.603,60 | 361.267.993,21 |
| 2.091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.092 | 28.662.975,02 | 20.313.442,64 | 8.349.532,38 | 369.617.525,59 |
| 2.092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.093 | 29.155.869,81 | 20.250.148,76 | 8.907.721,03 | 378.525.246,62 |
| 2.094 | 29.692.624,94 | 20.185.783,78 | 9.506.841,16 | 388.032.087,78 |
| 2.094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

SOURCE: Sistema Eletrônico Gestão Pública. Entidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16-dez-2019 às 11h e 03m



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020
Consolidado

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024/O-6

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019 a 2094

ANF - Tabela 6 (LRF, art. 47, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|---|
| | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c)º exer. Anterior + (c) |
| 2019 | 9.581.288,60 | 6.795.076,61 | 2.786.211,99 | 15.868.341,03 |
| 2020 | 10.514.206,70 | 7.290.382,97 | 3.223.823,73 | 19.092.204,76 |
| 2021 | 11.497.610,19 | 7.605.532,34 | 3.892.072,84 | 22.984.277,60 |
| 2022 | 12.515.441,33 | 7.790.998,40 | 4.724.442,93 | 27.708.720,53 |
| 2023 | 13.583.671,60 | 8.870.421,46 | 5.713.250,20 | 33.421.970,71 |
| 2024 | 14.711.587,24 | 9.150.804,14 | 6.511.782,60 | 39.931.749,33 |
| 2025 | 15.883.542,47 | 9.306.788,37 | 7.176.752,10 | 47.110.511,43 |
| 2026 | 17.093.708,42 | 9.313.811,70 | 7.879.894,72 | 55.110.426,15 |
| 2027 | 18.349.297,71 | 9.343.882,64 | 8.965.415,07 | 63.975.841,22 |
| 2028 | 19.673.409,07 | 10.510.273,72 | 9.163.135,35 | 73.138.976,57 |
| 2029 | 20.996.777,38 | 11.329.511,13 | 9.667.266,41 | 82.866.234,98 |
| 2030 | 22.326.366,09 | 11.843.570,60 | 10.512.795,49 | 93.319.024,47 |
| 2031 | 23.767.170,02 | 12.135.712,46 | 11.631.457,56 | 104.450.492,03 |
| 2032 | 25.267.826,13 | 12.900.070,83 | 12.367.746,48 | 117.118.236,51 |
| 2033 | 26.797.020,32 | 13.471.311,63 | 13.325.708,54 | 130.643.947,05 |
| 2034 | 28.381.042,64 | 13.871.128,12 | 14.509.914,52 | 145.153.861,57 |
| 2035 | 30.015.700,51 | 14.550.244,89 | 15.465.455,62 | 160.639.317,19 |
| 2036 | 31.746.729,53 | 15.106.530,89 | 16.340.190,66 | 176.379.206,83 |
| 2037 | 32.768.706,39 | 16.055.799,16 | 16.710.107,23 | 193.089.614,58 |
| 2038 | 33.798.881,11 | 16.611.114,93 | 17.187.768,78 | 210.873.381,36 |
| 2039 | 34.877.013,63 | 17.161.842,87 | 17.715.170,76 | 228.592.543,12 |
| 2040 | 35.967.952,92 | 17.489.682,47 | 18.478.870,49 | 247.071.424,61 |
| 2041 | 21.660.980,01 | 17.961.816,13 | 1.644.163,88 | 250.765.548,49 |
| 2042 | 21.906.599,11 | 18.444.260,70 | 3.462.338,61 | 254.227.927,10 |
| 2043 | 22.143.491,14 | 18.749.326,53 | 3.394.164,61 | 257.612.061,71 |
| 2044 | 22.384.992,76 | 19.291.241,63 | 3.093.751,13 | 260.713.842,83 |
| 2045 | 22.666.014,03 | 19.966.083,26 | 2.640.134,77 | 263.335.972,56 |
| 2046 | 22.995.800,60 | 20.378.214,67 | 2.617.685,91 | 265.611.621,52 |
| 2047 | 22.972.055,24 | 20.985.846,88 | 1.996.208,16 | 267.639.676,26 |
| 2048 | 23.115.324,75 | 21.314.986,25 | 1.800.330,50 | 269.440.170,38 |
| 2049 | 23.249.148,26 | 21.573.492,30 | 1.675.655,96 | 271.133.826,34 |
| 2050 | 23.392.335,45 | 21.992.791,57 | 1.399.541,88 | 272.511.368,22 |
| 2051 | 23.493.113,14 | 22.415.084,83 | 1.078.026,31 | 273.611.196,53 |
| 2052 | 23.546.731,69 | 22.670.451,96 | 896.279,73 | 274.509.676,26 |
| 2053 | 23.640.807,14 | 22.820.476,60 | 840.830,54 | 275.350.506,81 |
| 2054 | 23.715.845,83 | 22.948.134,90 | 766.660,91 | 276.117.197,74 |
| 2055 | 23.770.512,76 | 23.238.114,83 | 561.377,93 | 276.678.575,67 |
| 2056 | 23.825.471,05 | 23.466.035,49 | 359.435,56 | 277.038.011,23 |
| 2057 | 23.857.703,38 | 23.497.787,45 | 250.915,73 | 277.207.916,06 |
| 2058 | 23.893.033,45 | 23.967.180,55 | 74.154,01 | 277.231.772,89 |
| 2059 | 23.979.144,45 | 23.986.276,63 | -117.132,20 | 277.106.640,60 |
| 2060 | 23.979.546,72 | 23.997.143,47 | -117.596,70 | 276.880.143,90 |
| 2061 | 23.885.197,71 | 24.107.173,39 | 221.979,66 | 276.767.164,31 |
| 2062 | 23.837.474,36 | 24.032.713,19 | -165.238,81 | 276.601.925,50 |
| 2063 | 23.855.112,78 | 24.063.206,71 | -208.094,41 | 276.393.811,37 |
| 2064 | 23.842.111,98 | 24.061.054,00 | -218.942,02 | 276.174.859,05 |
| 2065 | 23.814.425,48 | 24.931.275,42 | -116.840,94 | 276.058.019,11 |
| 2066 | 23.805.127,73 | 23.874.441,26 | -69.313,51 | 275.986.723,60 |
| 2067 | 23.794.054,56 | 23.704.886,12 | -80.045,44 | 276.069.791,04 |
| 2068 | 23.777.514,08 | 23.476.507,19 | 121.006,71 | 276.390.297,77 |
| 2069 | 23.800.510,41 | 23.407.192,17 | 191.328,24 | 276.781.124,01 |

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

| | | | | R\$ 1,00 |
|------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| 2070 | 23.800.259,14 | 23.138.100,33 | 661.958,82 | 277.445.082,83 |
| 2071 | 23.833.965,78 | 22.951.169,04 | 882.819,74 | 278.327.902,57 |
| 2072 | 23.870.309,98 | 22.744.895,16 | 1.125.414,82 | 279.451.317,39 |
| 2073 | 23.928.126,11 | 22.554.021,78 | 1.374.104,11 | 280.327.421,72 |
| 2074 | 23.989.420,43 | 22.387.504,34 | 1.701.616,09 | 281.529.037,81 |
| 2075 | 24.075.177,80 | 22.014.532,07 | 2.060.644,93 | 281.589.682,74 |
| 2076 | 24.209.275,00 | 21.928.881,78 | 2.271.391,12 | 286.861.074,86 |
| 2077 | 24.326.139,02 | 21.936.207,57 | 2.389.931,45 | 289.251.005,31 |
| 2078 | 24.443.065,25 | 21.783.078,06 | 2.659.987,19 | 291.010.992,50 |
| 2079 | 24.583.604,07 | 21.545.300,68 | 3.038.303,39 | 294.949.295,80 |
| 2080 | 24.765.563,35 | 21.465.847,87 | 3.299.715,48 | 298.249.011,37 |
| 2081 | 24.944.027,81 | 21.311.221,11 | 3.612.804,72 | 301.886.816,09 |
| 2082 | 25.117.183,54 | 21.103.785,45 | 4.043.398,09 | 305.925.214,18 |
| 2083 | 25.379.124,78 | 20.901.544,19 | 4.477.550,29 | 310.402.704,47 |
| 2084 | 25.639.296,88 | 20.718.617,92 | 4.920.678,96 | 315.121.473,43 |
| 2085 | 25.920.878,12 | 20.484.022,46 | 5.416.855,26 | 320.760.328,60 |
| 2086 | 26.252.481,92 | 20.409.750,38 | 5.842.731,54 | 326.602.060,23 |
| 2087 | 26.605.940,34 | 20.342.714,27 | 6.063.206,07 | 332.466.266,30 |
| 2088 | 26.953.887,29 | 20.258.162,85 | 6.425.724,44 | 339.091.090,74 |
| 2089 | 27.334.560,34 | 20.166.214,02 | 6.868.346,32 | 345.960.337,06 |
| 2090 | 27.726.966,18 | 20.032.913,63 | 7.424.052,55 | 351.384.389,61 |
| 2091 | 28.189.281,02 | 20.305.677,42 | 7.883.603,60 | 361.267.993,21 |
| 2092 | 28.662.975,02 | 20.313.442,64 | 8.349.532,38 | 369.617.525,59 |
| 2093 | 29.157.869,81 | 20.250.148,78 | 8.907.721,01 | 378.525.246,42 |
| 2094 | 29.692.624,94 | 20.145.783,78 | 9.306.841,16 | 388.032.009,78 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019 a 2094

ANF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | PLANO FINANCEIRO | | | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exer. Anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019 a 2094

AMI^o - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea u)

R\$ 1,00

| ANO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1,00 |
|------|------|------|------|------|----------|
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SLC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC-PR 050024-O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 **ANO: IX** **EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.**
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

Consolidado

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR PROGRAMA BENEFÍCIO | RENÚNCIA DA RECEITA PRIVISTA | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------|-------------|
| | | | 2019 | 2021 | |
| IPTU | Transações financeiras e Bem fixos | 257.772,46 | 270.661,08 | 284.194,14 | Despesas |
| ITBI | Transações financeiras e Bem fixos | 3.372,00 | 3.435,69 | 3.607,38 | Despesas |
| ISS | Transações financeiras e Bem fixos | 3.296,00 | 3.460,80 | 3.633,84 | Despesas |
| TAXAS | Transações financeiras e Bem fixos | 27.153,79 | 29.724,47 | 30.157,54 | Despesas |
| COSP | Transações financeiras e Bem fixos | 1.413,96 | 1.483,71 | 1.557,91 | Despesas |
| CONTRIBUIÇÃO DE MILLHORIA | Transações financeiras e Bem fixos | 0,00 | 0,40 | 0,00 | Despesas |
| TOTAL | | 293.147,59 | 307.761,66 | 321.154,80 | |

FONTE: Sistema Financeiro Público, é mês de Registral PAF/FI/PA/MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16/12/2019 15h30 57m

MATELÂNDIA, 16 de dezembro de 2019

RINEL MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOLZA REGINATO
SLC MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLE JULLIANO RAMOS
CONTADOR CRC PR 0500210-6



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 ANO: IX
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>
 EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
 Estado do Paraná
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2020
 Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 1º)

| Identificação dos Riscos | | Valor | Providência | RS 1,00 |
|------------------------------|--|------------|---|------------|
| Passivos Contingentes | | Valor | Providência | Valor |
| Outros Passivos Contingentes | | 408.897,31 | Aberatura de Crédito a favor da Reserva de Contingência | |
| SUB-TOTAL | | 408.897,31 | SUB-TOTAL | 408.897,31 |
| TOTAL | | 408.897,31 | TOTAL | 408.897,31 |

FONTE: Sistema Eletrônico Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, emitido em 16/12/2019 às 11h e 12m.

RINEU MENONCIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
 SEC. MUNIC. FAZENDA E ORC.

ODIRLE JULLIANO RAMOS
 CONTADOR CRC/PR 050024 O-6



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0002 Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Manter e ampliar as atividades e ações do Poder Legislativo Municipal de forma satisfatória, através do pagamento de despesas com o pessoal e encargos sociais, material de consumo, publicação e divulgação dos atos oficiais, capacitação de vereadores e servidores, reestruturação de cargos e salários, sistema de gravação e sonorização das sessões e serviços em geral, proporcionando assim, melhores condições de segurança e agilidade nas ações e atividades do Poder Legislativo Municipal.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter e Ampliar as atividades e ações do Poder Legislativo Municipal de forma satisfatória, através do pagamento de despesas com o pessoal e encargos sociais, material de consumo, publicação e divulgação dos atos oficiais, capacitação de vereadores e servidores, reestruturação de cargos e salários, sistema de gravação e sonorização das sessões e serviços em geral, proporcionando assim, melhores condições de segurança e agilidade nas ações e atividades do Poder Legislativo Municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | I | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2001 Outras Unidades e Medidas | | | I | 3.190.600,00 |

Descrição: Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

| Continuo | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | I | 1,00 | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2002 Outras Unidades e Medidas | | | I | 852.500,00 |

Descrição: Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza Contínuo Indicador Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

| Ação Unid. Medida | Tipo | Metá | 2020 |
|-------------------------|------------|------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

1 196.000,00

Descrição: Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza Contínuo Indicador Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

| Ação Unid. Medida | Tipo | Metá | 2020 |
|-------------------------|------------|------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

1 1.474.000,00

Ação Unid. Medida

2004 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 04 Administração

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa: 0003 Apoio Administrativo
Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza Contínuo Indicador Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE Outras Uni 1 1,00

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------------|------|
| 2108 Outras Unidades e Medidas | 1 | 361.500,00 | |

Descrição: Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza Contínuo Indicador Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE Outras Uni 1 1,00

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------------|------|
| 2007 Outras Unidades e Medidas | 1 | 143.330,67 | |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de ADM e Recursos Humanos

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

www.eletech.com.br

16/12/2019 Pág. 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Ínicio Previsto | Término Previsto | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|------|
|----------|-----------------|------------------|------|

| | | | |
|----------|--|--|--|
| Continuo | | | |
|----------|--|--|--|

| | | | |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------|--------------|---------------------|------|

| | | | |
|-------------------------|------------|---|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | I | 1,00 |
|-------------------------|------------|---|------|

| Ação | Unid. Medida | Índice | Meta | 2020 |
|------|--------------|--------|------|------|
|------|--------------|--------|------|------|

| | | | | |
|--------------|--|---|------------|--|
| 1003 Unidade | | I | 150.803,00 | |
|--------------|--|---|------------|--|

Descrição: Construção de Gavetas Mortuárias

Produto: Unidades Produzidas/Adquiridas

| Ação | Unid. Medida | Índice | Meta | 2020 |
|------|--------------|--------|------|------|
|------|--------------|--------|------|------|

| | | | | |
|--------------------------------|--|---|--------------|--|
| 2008 Outras Unidades e Medidas | | I | 2.389.871,40 | |
|--------------------------------|--|---|--------------|--|

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

Produto: Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Índice | Meta | 2020 |
|------|--------------|--------|------|------|
|------|--------------|--------|------|------|

| | | | | |
|--------------------------------|--|---|------------|--|
| 2009 Outras Unidades e Medidas | | I | 499.745,24 | |
|--------------------------------|--|---|------------|--|

Descrição: Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemiterio Municipal

Produto: Apoio Administrativo

| Ação | Unid. Medida | Índice | Meta | 2020 |
|------|--------------|--------|------|------|
|------|--------------|--------|------|------|

| | | | | |
|-----------------------|--|---|----------|--|
| 1022 Metros Quadrados | | I | 5.000,00 | |
|-----------------------|--|---|----------|--|

Descrição: Aquisição de Terreno para Construção da Rodovaria Municipal

Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos

| Ação | Unid. Medida | Índice | Meta | 2020 |
|------|--------------|--------|------|------|
|------|--------------|--------|------|------|

| | | | | |
|-----------------------|--|---|----------|--|
| 1023 Metros Quadrados | | I | 5.000,00 | |
|-----------------------|--|---|----------|--|

Descrição: Construção da Rodovaria Municipal

Produto: Obra Construída/Ampliada

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 003 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0004 Recursos Humanos

Objetivo: Manter as atividades administrativas relativas a área de Recursos Humanos, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Recursos Humanos visa em um aspecto geral valorizar o servidor público, comprometê-lo com a ética, o profissionalismo e a qualidade dos serviços prestados à sociedade por meio de ações que permitem aperfeiçoar e modernizar a gestão.

| Natureza | Ínicio Previsto | Término Previsto | 2020 |
|----------|-----------------|------------------|------|
|----------|-----------------|------------------|------|

| | | | |
|----------|--|--|--|
| Continuo | | | |
|----------|--|--|--|

| | | | |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------|--------------|---------------------|------|

| | | | |
|-------------------------|------------|---|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | I | 1,00 |
|-------------------------|------------|---|------|

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantiu da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2010 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 4.161.623,66 |

Descrição: Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informatização
Programa: 0005 Tecnologia e Informação

Objetivo : Manter as atividades administrativas relativas à área de Tecnologia e Informação, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Tecnologia e Informação vem contribuir para o incremento da produtividade, a redução dos custos e riscos operacionais e a maximização do retorno do capital investido em tecnologia, criando estratégias que permitam a melhoria do desempenho no atendimento e serviços prestados.

| Natureza | Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Continuo | | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2006 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 405.500,00 |

Descrição: Manutenção do Depto de Informática

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Continuo | | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2005 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 647.500,00 |

Descrição: Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

www.eotech.com.br

16/12/2019 Pág. 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Continuo | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|----------|-----------|--------------|---------------------|------|
| | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2011 Outras Unidades e Medidas | 1 | | 421.902,79 |

Descrição: Manutenção do Depto de Trânsito

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Continuo | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|----------|-----------|--------------|---------------------|------|
| | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2011 Outras Unidades e Medidas | 1 | | 143.453,96 |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Unidade: 002 DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0003 Apoio Administrativo
Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral**Justificativa:** O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Ínicio Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------------|------------------|

Continuo**Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020****MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE****Outras Uni****Tipo****Meta****2020****I****1.532.244,74****Ação Unid. Medida****2109 Outras Unidades e Medidas****Descrição:** Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**Unidade:** 002 DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 125 Normalização e Fiscalização**Programa:** 0003 Apoio Administrativo**Objetivo:** Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.**Gerente:****Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.**Natureza****Continuo****Indicador****Ínicio Previsto****Término Previsto****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2020****MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE****Outras Uni****I****1,00****Ação Unid. Medida****2013 Outras Unidades e Medidas****Descrição:** Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**Unidade:** 002 DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Programa:** 9999 Amortização da Dívida Contratada**Objetivo:** Amortização da Dívida Contratada**Gerente:**www.clo-tech.com.br

16/12/2019 Pág. 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortizar as dívidas contratuais através de operação de crédito.

| Natureza Continuo Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

Ação Unid. Medida

1 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Amortização da Dívida Contratada

Tipo

Meta

2020

1 1.323.937,31

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Unidade : 002 DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa: 0000 Reserva de Contingências

Objetivo : Reimparar o impacto dos resíduos dos riscos que ocorrerem.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotação global, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

| Natureza Continuo Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

Ação Unid. Medida

4 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Reserva de Contingências

Tipo

Meta

2020

1 408.897,31

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Função: 04 Administração

Sub-Funções: 123 Administração Financeira

Programa: 00013 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Índice Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2015 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 481.000,00 |

Descrição: Manutenção Da Opto De Compras, Licitações e Armazém/fiado

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Índice Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2081 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 144.031,79 |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde no conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Indicador | Índice Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------|-----------------|------------------|

| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2082 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 353.100,00 |

Descrição: Manutenção do Depto de Saúde

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 Conselhos Municipais

Objetivo : Desempenhar papel fundamental na construção de uma nova cidadania, da defesa dos interesses da coletividade, dos princípios constitucionais que possibilitam acesso às políticas sociais, à justiça e à igualdade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os conselhos municipais são formas de participação popular garantidos na Constituição Federal de 1988 e na legislação municipal. A participação popular na gestão da cidade é um exercício de cidadania permanente, que fortalece a relação democrática entre o poder público e a sociedade, criando a possibilidade de produzir políticas públicas que atendam aos anseios e às necessidades da população.

| Natureza | Indicador | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-----------|---------------------|------|
|----------|-----------|---------------------|------|

| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

2084 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0030 Atenção Básica

Objetivo : Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.

Gerente :



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o sistema nacional de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada à saúde.

| Natureza | Indicador | Índice Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|---|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|--------------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| | Ação Unid. Medida | | | | | |
| | 2083 Outras Unidades e Medidas | | | | | |
| Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Básica | | | | | | 1 |
| Produto : Outros Produtos | | | | | | 0.800.346,74 |
| | Ação Unid. Medida | | | | | |
| | 2096 Pessoas | | | | | |
| Descrição: Saúde Bucal | | | | | | 1 |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | | | 1.006.963,45 |
| | Ação Unid. Medida | | | | | |
| | 2098 Pessoas | | | | | |
| Descrição: PSI - Programa Saúde na Escola | | | | | | 1 |
| Produto : Alunos Atendidos | | | | | | 11.356,24 |

Órgão : 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0031 Assistência Farmacêutica

Objetivo : Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança, promovendo também seu uso racional, através de assistência estruturada, de pessoal qualificado para suporte técnico às ações de saúde e do alcance de bons resultados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Um dos grandes desafios da humanidade sempre foi controlar, reduzir os efeitos ou eliminar os sofrimentos causados pelas enfermidades. A saúde de uma população não depende apenas dos serviços de saúde e do uso dos medicamentos. Entretanto, é inegável sua contribuição e a importância do medicamento no cuidado à saúde. Como uma ação de saúde pública e parte integrante do sistema de saúde, a Assistência Farmacêutica é determinante para a resolutividade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alcance de grandes volumes de recursos públicos.

| Natureza | Indicador | Índice Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|---|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| | Ação Unid. Medida | | | | | |
| | 2085 Outras Unidades e Medidas | | | | | |
| Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica | | | | | | 1 |
| Produto : Outros Produtos | | | | | | 955.993,69 |

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0032 Média e Alta Complexidade

Objetivo: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Trata-se de um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1.00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2086 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 931.138,64 |

Descrição: Manutenção das Atividades do CISI

Produto: Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2089 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 586.086,67 |

Descrição: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Produto: Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2090 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 538.867,79 |

Descrição: Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS

Produto: Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|-------------------|------|------|-----------|
| 2092 Pessoas | | 1 | 23.112,50 |

Descrição: Auxílio Óculos

Produto: Pessoas Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|-------------------|------|------|-----------|
| 2093 Pessoas | | 1 | 50.000,00 |

Descrição: Auxílio Prótese Dentária

Produto: Pessoas Atendidas

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|-------------------|------|------|--------------|
| 2102 Pessoas | | 1 | 2.543.382,59 |

Descrição: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 05 FUNDOW MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0033 Vigilância em Saúde

Objetivo : O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, incluindo a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não-transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

| Natureza | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--|---|--------------|---------------------|------------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | 2087 Outras Unidades e Medidas | Outras Uni | 1 | 1.00 |
| | Ação Única Medida | | Tipo | Meta |
| | 2087 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 241.751,72 |
| | Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária | | | |
| | Produto : Outros Produtos | | | |
| | Ação Única Medida | | Tipo | Meta |
| | 2101 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 552.417,01 |
| | Descrição: Vigilância e Promoção à Saúde | | | |
| | Produto : Outros Produtos | | | |
| Órgão : 05 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Unidade : 002 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0033 Vigilância em Saúde

Objetivo : O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde, incluindo a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não-transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

| Natureza | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--|---|--------------|---------------------|------------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | 2087 Outras Unidades e Medidas | Outras Uni | 1 | 1.00 |
| | Ação Única Medida | | Tipo | Meta |
| | 2087 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 241.751,72 |
| | Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária | | | |
| | Produto : Outros Produtos | | | |
| | Ação Única Medida | | Tipo | Meta |
| | 2101 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 552.417,01 |
| | Descrição: Vigilância e Promoção à Saúde | | | |
| | Produto : Outros Produtos | | | |
| Órgão : 05 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Unidade : 002 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |

www.glootech.com.br

16/12/2019 Pág. 13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2088 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção da Vigilância Epidemiológica

I

198.869,50

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza
Continuo
Indicador

Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

I

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo Meta 2020

2018 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretario de Dese. Social e Habitação

I

147.375,38

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade : 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza
Continuo
Indicador

Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

I

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo Meta 2020

2019 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Dpto de Assistência Social

I

1.287.544,00

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade: 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0008 Proteção Social Especial

Objetivo: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--------------------------------|--------------|---------------------|-----------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | I | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | | |
| 2110 Outras Unidades e Medidas | | I | 94.000,00 |

Descrição: Serviços de Acolhimento - Idoso

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade: 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0008 Proteção Social Especial

Objetivo: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrências de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--------------------------|--------------|---------------------|-----------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | I | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | | |
| 2032 Pessoas | | I | 22.700,93 |

Descrição: Fortalecendo Vidas - Mésha Complexidade

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade: 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 PÁGINAS

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA
Estado do Pará

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0006 Serviços Assistenciais

Objetivo : Atender municípios que se enquadrem nos requisitos básicos para receber benefícios eventuais como forma de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do sistema único de assistência social - SUAS, com fundamentação nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, cidadania e direitos sociais.

Gerrone et al.

Público Ativo : População em Geral

Justificativa: Os serviços assistenciais são decorrentes de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a pobreza, velhice, doenças, infortúnios, privações. Neste contexto, torna-se necessário tanto as formas seletivas de distribuição de bens materiais (como a comida e outros materiais), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e integração, sob várias formas na vida social.

Natureza
Continua

[Início](#) [Previsto](#)

Além do Brasil

Indice Matis
Ricette

3924

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

| Ação Unid. Medida | Otros Uni | Tipo | Meta | 2020 |
|---|-----------|------|------------|------|
| 2020 Pessoas | | I | 198.012,50 | |
| Descrição: Auxilio Cesta Básica | | I | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2021 Pessoas | | I | 6.933,75 | |
| Descrição: Auxilio Natalidade | | I | | |
| Produto : Crianças Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2022 Pessoas | | I | 68.759,69 | |
| Descrição: Auxilio Reforma e Melhoria de Residência | | I | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2023 Pessoas | | I | 6.933,75 | |
| Descrição: Auxilio para Construção de tampa de Fossa | | I | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2025 Pessoas | | I | 27.735,00 | |
| Descrição: Auxilio para Fornecimento de Leite In Natura - I | | I | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2026 Pessoas | | I | 5.778,12 | |
| Descrição: Auxilio para Aquisição de Documentos | | I | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2027 Pessoas | | I | 25.423,75 | |
| Descrição: Auxilio Passagens Rodoviárias | | I | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | I | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |

www.gatech.com.br

16/12/2019 Page 16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 1º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| | | | | |
|-----------------------------|--|---|-----------|--|
| 2028 Pessoas | | | | |
| Descrição: Auxílio Funeral | | 1 | 48.536,25 | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |

| | | | | |
|--|--|---|-----------|--|
| 2031 Pessoas | | | | |
| Descrição: Apoio às Ações Comunitárias | | 1 | 22.534,68 | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |

| | | | | |
|--|--|---|-----------|--|
| 2103 Pessoas | | | | |
| Descrição: Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial | | 1 | 49.291,25 | |
| Produto : Pacientes Atendidos | | | | |
| Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT. | | | | |

| | | | | |
|---|-----------------------------|--|--|--|
| Unidade : 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Função: | 08 Assistência Social | | | |
| Sub-Função: | 244 Assistência Comunitária | | | |
| Programa : | 0009 Proteção Social Básica | | | |

Objetivo : Atender a população que vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com ausência ou baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Prevenir situações de violação de direitos e que as relações familiares e comunitárias sejam desgastadas. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social, tendo como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

| Natureza | Inicio Previsto | Término Previsto | | |
|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|
| Indicador | | | Unid. Medida | |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outros Uni | Indice Mais Recente |

| | | | | |
|--|--|---|-----------|--|
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2035 Pessoas | | | | |
| Descrição: IGD - Índice Gestão Descentralizada | | 1 | 78.789,00 | |

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2036 Pessoas | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Descrição: ENAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social | | | | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |
| Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT. | | | | |
| Unidade : 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |

| | | | | |
|--|--|---|-----------|--|
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2036 Pessoas | | | | |
| Descrição: ENAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social | | 1 | 24.701,25 | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT. | | | | |
| Unidade : 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2036 Pessoas | | | | |

| | | | | |
|--|--|---|-----------|--|
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2036 Pessoas | | | | |
| Descrição: ENAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social | | 1 | 24.701,25 | |
| Produto : Pessoas Atendidas | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT. | | | | |
| Unidade : 002 DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2036 Pessoas | | | | |

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Os conselhos municipais são formas de participação popular garantidos na Constituição Federal de 1988 e na legislação municipal. A participação popular na gestão da cidade é um exercício de cidadania permanente, que fortalece a relação democrática entre o poder público e a sociedade, criando a possibilidade de produzir políticas públicas que atendam aos anseios e às necessidades da população.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2037 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 14.412,72 |

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade: 003 FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0006 Serviços Assistenciais

Objetivo: Atender municípios que se enquadrem nos requisitos básicos para receber benefícios eventuais como forma de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do sistema único de assistência social - SUAS, com fundamentação nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, cidadania e direitos sociais.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Os serviços assistenciais são decorrentes de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a pobreza, velhice, doenças, infortúnio, privações. Neste contexto, torna-se necessário tanto as formas seletivas de distribuição de bens materiais (como a comida e outros materiais), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitem a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Continuo Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|-------------------|------|------|-----------|
| 6000 Pessoas | | 1 | 13.840,75 |

Descrição: Auxílio para Fornecimento de Leite In-Natura

Produto: Crianças Atingidas

Órgão: 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade: 003 FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 Proteção Social Especial

Objetivo : Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicótivas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |

6004 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade : 003 FUNDÔ DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0009 Proteção Social Básica

Objetivo : Atender a população que vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com ausência ou baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Prevenir situações de violação de direitos e que as relações familiares e comunitárias sejam desgastadas. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social, tendo como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |

6001 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Fundo de Assist à Cca e ao Adolese

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida

6009 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Proteção Social Básica

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade: 003 FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0010 Conselhos Municipais

Objetivo: Desempenhar papel fundamental na construção de uma nova cidadania, da defesa dos interesses da coletividade, dos princípios constitucionais que possibilitam acesso às políticas sociais, à justiça e à igualdade social.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Os conselhos municipais são formas de participação popular garantidos na Constituição Federal de 1988 e na legislação municipal. A participação popular na gestão da cidade é um exercício de cidadania permanente, que fortalece a relação democrática entre o poder público e a sociedade, criando a possibilidade de produzir políticas públicas que atendam aos anseios e às necessidades da população.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Mata | 2020 |
|--------------------------------|------|------|----------|
| 6008 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 5.325,92 |

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade: 003 FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 Conselho Tutelar

Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes do município, aplicando as medidas de proteção cabíveis, sem prejuízos de outras providências legais.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O Conselho Tutelar exerce uma política de atendimento voltada à criança e ao adolescente, para fins específicos, em face de sua natureza, de sua função equiparada a de um servidor público, mas não vinculado ao regime estatutário ou celetista.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Mata | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 6005 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 313.849,48 |

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa: 0012 Habitação e Qualidade de Vida

Objetivo: Coordenar e acompanhar o trabalho social, o apoio à consolidação dos projetos e o desenvolvimento comunitário nos conjuntos habitacionais construídos no processo de preparação das famílias habilitadas para ocupação e uso regular da moradia.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Possibilita a implementação da política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--------------------------------|--------------|---------------------|-----------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | | |
| 2038 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 34.028,00 |

Descrição: Manutenção das Atividades do departamento de Habitação

Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--------------------------------|--------------|---------------------|------------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | | |
| 2066 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 143.453,97 |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

Produto: Outros Produtos

Órgão: 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 DEPTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Continua | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|----------|-----------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | I | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2067 Outras Unidades e Medidas | | | I | 890.994,19 |

Descrição: Manutenção das Atividades do Depto de Educação

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade : 002 DEPTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0021 Ensino Fundamental

Objetivo : O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Esta etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Ter uma excelente formação no ensino fundamental garante à criança melhor desempenho na universidade. Durante os quatro primeiros anos do ensino básico, o cérebro infantil está em formação e, quanto mais for estimulado, maior será a capacidade de aprendizado e memória.

| Natureza | Continua | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|----------|-----------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | I | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2068 Outras Unidades e Medidas | | | I | 2.717.567,39 |

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2069 Outras Unidades e Medidas | | | I | 4.943.326,15 |

Descrição: Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|-------------|
| 2070 Outras Unidades e Medidas | | | I | R\$4.925,54 |

www.eotech.com.br

16/12/2019 Pág. 22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade : 002 DEPTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa: 0022 Talento Empreendedor de Matelândia

Objetivo : Talento Empreendedor de Matelândia

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver uma política pública de parcerias, aprimoramento, capacitação e de criação de oportunidades em prol de acadêmicos, empreendedores e comunidade de Matelândia.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta |

2071 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade : 002 DEPTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0023 Educação Infantil

Objetivo : A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Hoje, sabemos que a estimulação precoce das crianças contribui e muito para o seu aprendizado futuro. Desenvolve suas capacidades motoras, afetivas e de relacionamento social. O contato das crianças com os educadores transforma-se em relações de aprendizado. Uma outra concepção é o desenvolvimento da autonomia, considerando, no processo de aprendizagem, que a criança tem interesses e desejos próprios e que é um ser capaz de interferir no meio em que vive. Entender a função de brincar no processo educativo é conduzir a criança, ludicamente, para suas descobertas cognitivas, afetivas, de relação interpessoal, de inserção social. A brincadeira leva a criança ao conhecimento da língua oral, escrita, e da matemática.

Natureza Início Previsto Término Previsto

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | Tipo | Meta |

2072 Outras Unidades e Medidas

www.eotech.com.br

16/12/2019 Pág. 23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção da Educação Infantil

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2073 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 4.456.623,37 |

Descrição: Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil

Produto : Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2074 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 742.693,12 |

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

Produto : Outros Produtos

| Órgão | Unidade | Função | Sub-Função | Programa | Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--|-----------------------|-------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | 002 DEPTO DE EDUCAÇÃO | 12 Educação | 366 Educação de Jovens e Adultos | 0026 Construindo a Cidadania | 2073 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 4.456.623,37 |

Objetivo : Promover o acesso à educação para os portadores de necessidades especiais e também jovens e adultos que não concluíram seus estudos, garantindo assim relações sociais que primam pelo respeito e pela dignidade da pessoa humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A inclusão escolar é tema para várias discussões e reflexões, sendo que a maior dificuldade está na conscientização de que a inclusão é uma realidade e precisa ser reconhecida como direito do outro. Precisamos trazer o "diferente" para o convívio social, trabalhar conceitos, valores morais, enfim, resgatar a cultura do ser, reestabelecendo as relações. A inclusão é um processo que se encontra em constante construção, as barreiras estão diminuindo, pois padrões tradicionais estão sendo rompidos. O sistema escolar deve atender às diferenças sem discriminá-las, assegurando ao aluno seja ele especial ou jovem/adulto a participação no processo ensino-aprendizagem. A diversidade enriquece pelo simples motivo de se aprender com o diferente.

| Natureza | Inicio Previsto | Término Previsto | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|-----------------|------------------|-----------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | | Outras Uni | 1 | 1.00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|-----------|
| 2078 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 17.334,36 |

Descrição: Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Produto : Outros Produtos

| Órgão | Unidade | Função | Sub-Função | Programa | Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--|-----------------------|-------------|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------|------|------|-----------|
| 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA | 002 DEPTO DE EDUCAÇÃO | 12 Educação | 367 Educação Especial | 0026 Construindo a Cidadania | 2078 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 17.334,36 |

| Objetivo : | Promover o acesso à educação para os portadores de necessidades especiais e também jovens e adultos que não concluíram seus estudos, garantindo assim relações sociais que primam pelo respeito e pela dignidade da pessoa humana. | | | | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Gerente : | | | | | | | | | |

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A inclusão escolar é tema para várias discussões e reflexões, sendo que a maior dificuldade está na conscientização de que a inclusão é uma realidade e precisa ser reconhecida como direito do outro. Precisamos trazer o "diferente" para o convívio social, trabalhar conceitos, valores morais, enfim, resgatar a cultura do ser, reestabelecendo as relações. A inclusão é um processo que se encontra em constante construção, as barreiras estão diminuindo, pois padrões tradicionais estão sendo rompidos. O sistema escolar deve atender às diferenças sem discriminá-las, assegurando ao aluno seja ele especial ou jovem/adulto a participação no processo ensino aprendizagem. A diversidade enriquece pelo simples motivo de se aprender com o diferente.

| Natureza | Inicio Previsto | Término Previsto | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|--|
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 | |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação Unid. Medida | | | | | |

2077 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das Atividades da Educação Especial

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade : 003 DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0024 Transporte Escolar

Objetivo : Garantir o acesso e a permanência na escola para alunos que dependem de transporte para locomoção além a mesma.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A garantia do acesso à educação por parte dos alunos que residem longe da escola e nas áreas rurais se dá, em muitos casos, com a dependência do fornecimento gratuito de um transporte público. Para tal, grandes são os desafios enfrentados pelo município, que possui a responsabilidade legal do fornecimento do transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino. Dentre tais desafios está no custeio do serviço prestado.

| Natureza | Inicio Previsto | Término Previsto | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------|---------------------|------|--|
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 | |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | Outras Uni | 1 | 1,00 | |
| Ação Unid. Medida | | | | | |

2075 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Depto de Transporte Escolar

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade : 004 DEPTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa: 0025 Difusão Cultural e Conhecimento

Objetivo: Incentivar o crescimento e desenvolvimento da cultura através ações que envolvam a comunidade urbana e rural com eventos, oficinas e demais atividades, bem como promover o hábito da pesquisa e leitura através das bibliotecas públicas municipais.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atividades artísticas e culturais como a música, além de serem prazerosas, estimulam áreas do cérebro que permitem o desenvolvimento de outras formas de linguagem. São atividades que aguçam a sensibilidade, melhoram a capacidade de concentração bem como a memória. Dessa forma, as atividades artísticas e culturais não devem ficar restritas apenas a eventos, festas ou datas marcantes, mas se constituir em prática frequente. Essas manifestações artísticas são formas de linguagem que permitem ao indivíduo expressar uma gama enorme de sentimentos de diferentes maneiras. Contribuem para seu enriquecimento cultural e crescimento pessoal, formando-o uma pessoa mais segura e confiante.

| Natureza | Índice Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------------|------------------|

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------------|------|
| 2076 Outras Unidades e Medidas | 1 | 700.539,44 | |

Descrição: Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dar o orgulho de condições necessárias no seu funcionamento.

| Natureza Contínua | Indicador | Índice Previsto | Término Previsto |
|-------------------|-----------|-----------------|------------------|
|-------------------|-----------|-----------------|------------------|

| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------------|------|
| 2039 Outras Unidades e Medidas | 1 | 143.330,69 | |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação Obras e Urbanismo

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Unidade: 002 DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 Administração

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde no conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Ínicio Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------------|------------------|

| | | | |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Continuo | | | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

I

1,00

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---------------------------|------|------------|------|
| 2040 | Outras Unidades e Medidas | I | 250.859,39 | |

Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Produto: Outros Produtos

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|------|---------------------------|------|-----------|------|
| 2044 | Outras Unidades e Medidas | I | 90.000,00 | |

Descrição: Manutenção das Atividades do Cidersop

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SLCR. MUNIC. DE VIACAO. OBRAS E URBANISMO

Unidade: 002 DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0007 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A atenção à infraestrutura urbana promove ações e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas, promovendo adequadas condições de deslocamento, transporte, circulação, lazer e maior qualidade de vida para a população, bem como dá subsídio para o desenvolvimento das demais áreas.

| Natureza | Ínicio Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------------|------------------|

| | | | |
|-----------|--------------|---------------------|------|
| Continuo | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
| Indicador | Outras Uni | I | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|------|------------------|------|-----------|------|
| 1002 | Metros Quadrados | I | 75.240,10 | |

Descrição: Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas

Produto: Pavimentação de Vias

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|---|-----------------|---------------------|--------------|
| 2041 Outras Unidades e Medidas | | 1 | R\$1.700,00 |
| Descrição: Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade | | | |
| Produto : Outros Produtos | | | |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
| 2042 Outras Unidades e Medidas | | 1 | R\$37.385,13 |
| Descrição: Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública | | | |
| Produto : Outros Produtos | | | |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
| 1004 Metro Quadrado | | 1 | 202.764,94 |
| Descrição: Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas | | | |
| Produto : Pavimentação de Vias | | | |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
| 1012 Metros Quadrados | | 1 | R\$6.200,00 |
| Descrição: Recuperação Asfáltico em Vias Urbanas | | | |
| Produto : Recuperação de Vias | | | |
| Órgão : 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO | | | |
| Unidade : 003 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | | |
| Função: 26 Transporte | | | |
| Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário | | | |
| Programa : 0013 Desenvolvimento Rural e Abastecimento | | | |
| Objetivo : Promover atividades relativas ao desenvolvimento rural do município com manutenção de estradas, bocas de lobo, encostas, pontes e demais serviços pertinentes. | | | |
| Gerente : | | | |
| Público Alvo : População em Geral | | | |
| Justificativa : O meio rural sempre vive grandes transformações em sua dinâmica produtiva e social. Em maior ou menor escala, essas transformações têm sido em virtude das condições climáticas e também das mudanças na economia ligada diretamente no setor produtivo. O programa de Desenvolvimento Rural e Abastecimento vêem de encontro as dificuldades que surgem periodicamente quando trata-se da mobilidade e do escoamento da produção de nosso município, | | | |
| Natureza | Inicio Previsto | Término Previsto | |
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
| 2043 Outras Unidades e Medidas | | 1 | R\$71.000,00 |
| Descrição: Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural | | | |
| Produto : Outros Produtos | | | |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
| 1054 Metros Quadrados | | 1 | 20.000,00 |
| Descrição: Pavimentação Poliedrica em Vias Rurais | | | |
| Produto : Pavimentação de Vias | | | |
| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
| 1056 Metros Quadrados | | 1 | 20.000,00 |
| Descrição: Recuperação Asfáltico em Vias Rurais | | | |
| Produto : Recuperação de Vias | | | |

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde no conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2045 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 143.330,68 |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária

Produto: Outros Produtos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 002 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural

Programa: 0014 Saneamento Rural

Objetivo: Proporcionar o saneamento básico na zona rural, através do desenvolvimento de projetos de captação de recursos, construção e implantação de sistemas de abastecimento de água potável.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A implantação de sistemas de abastecimento de água potável em pequenos núcleos rurais e aglomerados de residências em áreas rurais do município, além de melhorar as condições de saneamento e qualidade de vida na área rural, tem por objetivo minimizar as ocorrências de casos relacionados a doenças de veiculação hídrica registrados no setor público de saúde.

| Natureza | Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|-----------|
| 2047 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 23.112,51 |

Descrição: Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

Produto: Agricultores atendidos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 002 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 29



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCINI.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e definir as condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Continua | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | 1 | 1.00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2046 Outras Unidades e Medidas | | | | 604.000,00 |

Descrição: Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

Produto: Outros Produtos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 002 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa: 0016 Desenvolvimento Agropecuário

Objetivo: Promover ações conjuntas com vistas ao desenvolvimento de integração entre o município e produtor rural, no aumento de renda, melhorar as condições de vida da população do meio rural, ofertar ao consumidor produtos de qualidade com segurança alimentar, reduzir o êxodo rural, desenvolver a cooperação técnica, gerar conhecimento, criar ações que visem agregar valor aos produtos produzidos no município.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O Programa Desenvolvimento Agropecuário, objetiva viabilizar infraestrutura pública nos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.

| Natureza | Indicador | Ínicio Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|
| Continua | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | | Outras Uni | 1 | 1.00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2049 Outras Unidades e Medidas | | | | 1.242.100,00 |

Descrição: Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

Produto: Agricultores atendidos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 002 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

www.elotech1.com.br

16/12/2019 Pág. 30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCI. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Desenvolvimento Agropecuário

Objetivo : Promover ações conjuntas com vistas ao desenvolvimento de integração entre o município e produtor rural, ao aumento de renda, melhorar as condições de vida da população do meio rural, ofertar ao consumidor produtos de qualidade com segurança alimentar, reduzir o êxodo rural, desenvolver a cooperação técnica, gerar conhecimento, criar ações que visem agregar valor aos produtos produzidos no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Programa Desenvolvimento Agropecuário, objetiva viabilizar infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitem o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização.

Natureza

 Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

Tipo Meta

2020

I

1,00

163.000,00

Ação Unid. Medida

2051 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Realização de Feiras e Exposições

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 002 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0010 Conselhos Municipais

Objetivo : Desempenhar papel fundamental na construção de uma nova cidadania, da defesa dos interesses da coletividade, dos princípios constitucionais que possibilitam acesso às políticas sociais, à justiça e à igualdade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os conselhos municipais são fóruns de participação popular garantidos na Constituição Federal de 1988 e na legislação municipal. A participação popular na gestão da cidade é um exercício de cidadania permanente, que fortalece a relação democrática entre o poder público e a sociedade, criando a possibilidade de produzir políticas públicas que atendam aos interesses e às necessidades da população.

Natureza

 Início Previsto

 Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

I

1,00

5.000,00

Ação Unid. Medida

2111 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 18 Gestão Ambiental

www.eotech.com.br

16/12/2019 Pág. 31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelancia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Apoio Administrativo
Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza
Continuo
Indicador

Ínicio Previsto Término Previsto

| Ação | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

2052 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Amb e Rec Hídricos

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 002 DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza
Continuo
Indicador

Ínicio Previsto Término Previsto

| Ação | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

2053 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conservação do Parque Farroupilha

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 002 DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 544 Recursos Hídricos

Programa: 0019 Recuperação de Nascentes

Objetivo: Promover a recuperação e proteção de nascentes como forma de melhorar a sustentabilidade da pequena propriedade, visando também uma maior conscientização das comunidades.

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A água é apontada como um recurso natural de altíssimo valor econômico, estratégico e social, já que todos os setores de atividade humana necessitam dela para desempenhar suas funções. Tendo em vista a vital importância da água de boa qualidade e a possibilidade de ocorrer a sua escassez em várias regiões do planeta, num futuro bem mais próximo do que muitos imaginam, esse problema tornou-se uma das maiores preocupações de especialistas e autoridades no assunto. Em todas as atividades realizadas pelo homem, a falta da água terá consequências indesejáveis. Mas na agropecuária em especial, em que a água é requerida em todo tipo de empreendimento, o resultado será ainda mais danoso à humanidade, tendo em vista que se trata da atividade responsável pela produção de alimentos.

| Natureza | Indicador | Infel. Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------|-----------------|------------------|

| | | | |
|-------------------------|--------------|---------------------|------|
| Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Indicador | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|-----------|------|------|-----------|
| 2057 Outras Unidades e Medidas | | | | 1 | 23.112,50 |

Descrição: Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade : 003 DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0007 Infraestrutura Urbana

Objetivo : Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A atenção à infraestrutura urbana promove ações e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas, promovendo adequadas condições de deslocamento, transporte, circulação, lazer e maior qualidade de vida para a população, bem como da subsídio para o desenvolvimento das demais áreas.

| Natureza | Indicador | Infel. Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------|-----------------|------------------|
|----------|-----------|-----------------|------------------|

| | | | | |
|-------------------------|-----------|--------------|---------------------|------|
| Continuo | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | Outras Uni | 1 | 1,00 |

| Ação | Unid. Medida | Indicador | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|-----------|------|------|--------------|
| 2054 Outras Unidades e Medidas | | | | 1 | 1.537.611,46 |

Descrição: Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade : 004 DEPTO DE LIMPEZA URBANA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A atenção à infraestrutura urbana promove ações e serviços necessários ao desenvolvimento das funções urbanas, promovendo adequadas condições de deslocamento, transporte, circulação, lazer e maior qualidade de vida para a população, bem como um subsídio para o desenvolvimento das demais áreas.

Natureza

Continuo

Indicador

Ínicio Previsto

Término Previsto

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2055 Outras Unidades e Medidas

1

1.116.605,82

Descrição: Manutenção do Depto de Limpeza Urbana

Produto: Outros Produtos

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 005 DEPTO DE MANEJO DE ÁREAS VERDES

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0018 Áreas Verdes

Objetivo: Coordenar os trabalhos de manutenção e conservação dos parques, praças e árvores verdes do município e os trabalhos realizados pelo horto municipal.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Os espaços verdes públicos são, cada vez mais, assumidos como elementos essenciais à qualidade de vida na cidade. A vegetação arbórea nas vias públicas atua no conforto e bem-estar da população, uma vez que proporciona sombra, contribui para a redução da poluição atmosférica, para a diminuição da poluição sonora, bem como para a melhoria estética da cidade.

Natureza

Ínicio Previsto

Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Unid.

1

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2056 Outras Unidades e Medidas

1

1.644.979,75

Descrição: Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SLCR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Continuo | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|----------|-----------|-------------------|---------------------|------|
| | | | Otras Uni | I | 1,00 |
| | | | Ação Unid. Medida | Tipo | Meta |

2058 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Ind. Com. e Des. Econômico

Produto: Outros Produtos

Órgão: 11 SICR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

Unidade: 002 DEPTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESEN ECONÔMICO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Continuo | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|----------|----------|-----------|-------------------|---------------------|------|
| | | | Otras Uni | I | 1,00 |
| | | | Ação Unid. Medida | Tipo | Meta |

2059 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv. Econômico

Produto: Outros Produtos

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

www.eboleci.com.br

16/12/2019 Pág. 35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 Apoio Administrativo
Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Continuo Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

1

1,00

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2060 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 142.917,00 |

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade : 002 DEPTO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 811 Desporto de Rendimento

Programa : 0020 Esportes e Lazer

Objetivo : Proporcionar aos moradores de Matelândia, oportunidades de praticar atividades físicas, aprimorar suas habilidades nos esportes, desenvolvendo também valores e atitudes positivas de convivência e cidadania, por meio da educação pelo esporte.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social, além de contribuir para a qualidade de vida da população, a emancipação e o desenvolvimento humano.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE

Outras Uni

1

1,00

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|------|------|------------|
| 2061 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 197.000,00 |

Descrição: Participações em Competições - Esporte de Rendimento

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade : 002 DEPTO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0003 Apoio Administrativo

Objetivo : Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de Apoio Administrativo corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa, e possibilita organizar, implantar e controlar serviços para fortalecer e dotar o órgão de condições necessárias ao seu funcionamento.

| Natureza | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--|-----------|--------------|---------------------|--------------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2062 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 1.142.325,00 |
| Descrição: Manutenção do Depto de Esportes e Lazer | | | | |
| Produto: Outros Produtos | | | | |
| Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| Unidade: 002 DEPTO DE ESPORTES E LAZER | | | | |

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0020 Esportes e Lazer

Objetivo: Proporcionar nos moradores de Matelândia, oportunidades de praticar atividades físicas, aprimorar suas habilidades nos esportes, desenvolvendo também valores e atitudes positivas de convivência e cidadania, por meio da educação pelo esporte.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social, além de contribuir para a qualidade de vida da população, a emancipação e o desenvolvimento humano.

| Natureza | Indicador | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 |
|--|-----------|--------------|---------------------|-----------|
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | Outras Uni | 1 | 1,00 |
| Ação Unid. Medida | | | | |
| 2063 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 28.774,00 |
| Descrição: Desenvolvimento do Desporto Comunitário - Eventos | | | | |
| Produto: Outros Produtos | | | | |

Ação Unid. Medida

2064 Pessoas

Descrição: Bolsa Auxílio para Atletas

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

2065 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer

Produto: Outros Produtos

Órgão: 13 FUNDO MUN. DE PREV. DO MUN. DE MAT.

Unidade: 001 PREVIMAT - Fundo Mun. de Prev. Mun. Mat.

Função: 09 Previdência Social

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0027 Custeio de Benefícios Previdenciários

Objetivo: Custeio de Benefícios Previdenciários

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Objetiva o custeio de benefícios previdenciários aos atuais 460 servidores ativos, aos 87 inativos e aos 23 pensionistas.

Natureza: **Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE **Outras Uni** **1** **1,00**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2079 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 9.045.500,00 |

Descrição: Custeio de Benefícios Previdenciários

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 13 FUNDO MUN. DE PREV. DO MUN. DE MAT.

Unidade: 001 PREVIMAT - Fundo Mun. de Prev. Mun. Mat.

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0028 Manutenção das Atividades do Previmat

Objetivo: Executar a política previdenciária em observância aos princípios da segurança social para a concessão de aposentadoria e pensão, com qualidade, promovendo a valorização humana para os servidores efetivos do município de Matelândia, por meio de uma gestão ética, transparente, eficiente e eficaz.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Buscar cada vez mais a eficiência dos serviços e assim garantir a sustentabilidade do sistema, proporcionando maior segurança para os servidores.

Natureza: **Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE **Outras Uni** **1** **1,00**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2020 |
|--------------------------------|--------------|------|------|------------|
| 2080 Outras Unidades e Medidas | | | 1 | 252.500,00 |

Descrição: Manutenção das Atividades do Previmat

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 13 FUNDO MUN. DE PREV. DO MUN. DE MAT.

Unidade: 001 PREVIMAT - Fundo Mun. de Prev. Mun. Mat.

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS

Programa: 0029 Constituição de reserva.

Objetivo: Constituição de reserva.

Gerente:

www.elotech.com.br

16/12/2019 Pág. 38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIK.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Objetiva o custeio de benefícios futuros e/ou eventos imprevistos.

| Natureza | Inicio Previsto | Término Previsto | | | |
|------------------------------------|-----------------|------------------|---------------------|---------------|------|
| Indicador | | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2020 | |
| MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE | | Outras Uni | I | 1,00 | |
| Ação Unid. Medida | | | Tipo | Meta | 2020 |
| 5 Outras Unidades e Medidas | | | I | 1.053.805,38 | |
| Descrição: Constituição de Reserva | | | | | |
| Produto : Apoio Administrativo | | | Total Geral : | 83.242.347,02 | |

Comentários

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024/D-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO N°: 2219 - 184 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

Consolidado

| ANEXO Demonstrativo II da LEI art. 4º, § 2º, inciso VI | RS 1,00 |
|--|--------------------------|
| EVENTO | Valor Previsto para 2020 |
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (+1) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (+2) Transferências ao FUNDEF | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, consultado em 16/dez/2019 às 11h e 05m

MATELÂNDIA, 16 de dezembro de 2019

RINEU MENONCIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA REGINA DE SOUZA REGINATO
SEC. MUNIC. FAZENDA E ORÇ.

ODIRLEI JULIANO RAMOS
CONTADOR CRC/PR 050024 O-6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início